

**GP-RIM-1597/2025**

Sorocaba, 22 de julho de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1900/2025, de autoria do nobre vereador Fernando Alves Lisboa Dini e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas sobre o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 10.712/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza das áreas públicas do entorno após a realização de comemorações, eventos e festas, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**Ao Expediente,**

**Assunto: Resposta do requerimento nº 1900/2025 – Vereador Fernando Dini**

Em resposta do requerimento nº 1900/2025, segue informações da Seção de Posturas em despacho 0696420.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

**MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário**, em 17/07/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0696480** e o código CRC **1BE4230C**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00085163/2025-69

SEI nº 0696480

Sorocaba, 16 de julho de 2025.

**Ao Expediente,**

**Assunto: Resposta ao Requerimento Câmara nº 1900/2025**

Em atenção ao requerimento do Senhor Vereador Fernando Dini, processo SEI nº 3552205.404.00085163/2025-69, esta Seção de Posturas (SEPOS) informa que todas as análises de eventos realizadas por esta SEPOS são feitas com base na Lei Municipal nº 9022/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27521/23.

No que se refere ao cumprimento da Lei nº 10.712/14, que trata da obrigatoriedade de limpeza das vias públicas no entorno dos locais de eventos após sua realização, esclarecemos que todos os organizadores declaram ciência e compromisso com o cumprimento da referida legislação, conforme previsto no Anexo II do Decreto nº 27.521/23, cuja apresentação é obrigatória para a realização de eventos.

Ressaltamos que a fiscalização quanto à efetiva realização da limpeza compete à Secretaria de Serviços Públicos (SERPO).

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

**NOEMI FERNANDA MAGOGA**

Data: 16/07/2025 14:36:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Noemi Fernanda Magóga**  
Chefe de Seção de Posturas  
Divisão de Parcelamento e Uso de Solo